

*Município de Alfândega da Fé*  
*3.º Trimestre 2024*

à Reunião de Câmara e Assembleia  
Municipal para conhecimento

  
Eduardo Tavares em 06-11-2024



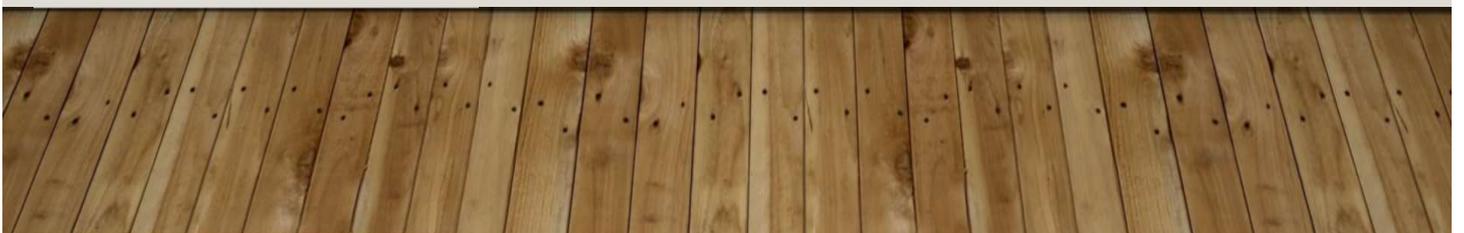
## MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal

- PAM-

**RCM de 14-11-2024**

**A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO da Monitorização do PAM – 3º Trimestre de 2024, do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) e submeteu-a à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para conhecimento.**

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM))





**Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal**

**DIVISÃO FINANCEIRA (DF)**

# MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal PAM

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adendas ao Contrato)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016 e 2ª revisão extraordinária, visada pelo tribunal de Contas em 08-02-2024

**3.º TRIMESTRE DE 2024**



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Índice

Enquadramento.....	3
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé .....	4
Reequilíbrio orçamental - Receita.....	6
Reequilíbrio orçamental – Despesa.....	7
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) .....	9
Assistência Financeira .....	10
Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:.....	12
Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 30 de setembro de 2024 (3.º trimestre), face à previsão de execução prevista no PAM .....	14
Receita a 30-09-2024 .....	14
Despesa a 30-09-2024 .....	18
Saldos .....	26
Equilíbrio orçamental.....	26
Análise do Endividamento do Município até 30 de setembro de 2024 .....	29
Endividamento.....	30
Índice da Dívida.....	31
Prazo médio de pagamentos .....	31
Conclusões .....	33



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Enquadramento

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM. Encontrando-se o Município de Alfândega da Fé em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior.

O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme o previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, tendo em julho do mesmo ano apresentado a versão final dessa mesma proposta. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 19 de outubro de 2015, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.

A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.

A aprovação foi efetuada nos termos da proposta constata do Relatório de avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Previa 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0.95%.

Referir ainda, que foi submetido ao Tribunal de Contas para efeitos de Fiscalização Previa- Processo n.º 2781/2023, referente à 2º revisão extraordinária ao Plano de ajustamento Municipal, com recurso ao reforço da Assistência Financeira, tendo o mesmo sido visado a 08-02-2024.

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referentes a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024), face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé QUADRO 1 - Incremento de propostas na 2ª revisão do PAM:

	Redação Medidas PAM com 1ª revisão	Proposta de redação Medidas PAM com 2ª revisão em análise	Relatório de Monitorização (elementos)
<b>Receita</b>			
1	O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	<b>manter</b>	Comunicação AT
2	O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM	<b>manter</b>	Comunicação AT
3	O Município compromete-se a reduzir a taxa de IMI dos atuais 0,45% para 0,425% em 2020, bem como a redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025 (1ª REVISÃO).	O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédios devolutos	Comunicação AT
4	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), por forma a aumentar a liquidação destes impostos	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	Declaração constante do RM (receita arrecada em cada período)
5	O Município compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM	O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Declaração constante do RM
6	O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	<b>manter</b>	Comunicação e parecer da ERSAR sobre tabela de preços anual
7	O Município compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indiretos e taxas de 1% em 2015 e em 2016	O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município	Deliberação CM de atualização da tabela de taxas anual e lista de processos de contraordenação e de execução fiscal instaurados e estado dos processos
8	O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dívidas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	<b>manter</b>	Listagem de processos inseridos na plataforma da AT e montantes cobrados
9	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida.	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da dívida do PAM	Listagem de imóveis alienados pelo Município
<b>Despesa</b>			
10	O Município, compromete-se a reduzir/racionalizar a despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022 face ao não anterior	O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Descrição das poupanças nas diversas áreas de contratação pública associadas à despesa
11	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017]	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [1T-2024]	Listagem de património para regularizar



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

12		O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Análise das despesas de pessoal realizadas
13	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais	Análise das despesas de pessoal realizadas em trabalho extraordinário e abonos variáveis
14	O Município compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita e adequando-a nos anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter	O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de aquisição de bens de capital
15	O Município compromete-se a implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções até ao final de 2016 [4T-2016]	O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023	Aprovação pela CM dos documentos em referência
16		O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de transferências correntes
17	O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)	manter	
18	O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto	manter	
19	O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	manter	
20	O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	manter	
21		O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efetiva	Análise dos encargos da dívida e da receita efetiva
22		O Município compromete-se a cumprir o plano de redução da dívida constante do Mapa 4 em anexo	Reporte no RM do montante da dívida total comunicado ao T.Contas e à DGAL
23		Proceder no ano de 2024 à revisão dos regulamentos municipais que tenham impacto de natureza financeira na estrutura da receita e despesa do Município (tabela de taxas e outras receitas municipais, urbanismo, feiras e mercados, execuções fiscais, publicidade, ocupação da via pública, cemitérios e utilização de instalações desportivas).	



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Reequilíbrio orçamental - Receita

**QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita**

Medidas PAM com 2ª revisão	Taxa Prevista do PAM	Taxa aplicada na CMAF	Execução prevista no PAM	Execução prevista no PAM-3 <sup>o</sup> Trím	Execução da CMAFE	Desvio	Obs	Situaçã o
O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	5%	5% com deliberação: RC: 24-10-2023 e AM:09-12-2023	149 724,42 €	112 293,32 €	109 395,00 €	-2 898,32 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 109,395,00 €, verifica-se um desvio negativa de 2.898,32 €. As taxas devidamente comunicadas a AT.	
O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM	1,50%	1,5% com deliberação: RC:24-10-2023 e AM:09-12-2023	35 905,19 €	26 928,89 €	99 002,52 €	72 073,63 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 99.002,52 €, verifica-se um desvio positivo de 72.073,63 €. As taxas devidamente comunicadas a AT.	
O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédios devolutos	0,3800% e 0,80%	0,3800% e 0,80% com deliberação: RC:24-10-2023 e AM:09-12-2023	406 404,09 €	304 803,07 €	277 644,54 €	-27 158,53 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 277.644,54 €, verifica-se um desvio negativo de 27.158,53€. As taxas devidamente comunicadas a AT.	
O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	O Município de Alfândega da Fé, através de ofício, solicitou à Autoridade Tributária e aduaneira a fixação da fórmula de repartição da DERRAMA ao abrigo do art. 18º, n.3 da lei 73/2013, de 03/09, para a EDP, Aguas do Norte, Movhera, PESB I e PESB II. Tendo já sido notificado o Município no ano de 2024, da fixação de critérios específicos de distribuição de DERRAMA, tendo o Município respondido e concordado com a fórmula de repartição da derrama na exploração de recursos naturais relativos aos centros electroprodutores da MOVhera, PESB I, PESB I. Relativamente as Aguas do Norte, o Município esta a aguardar diligências a efetuar pela AT, junto da empresa, no sentido de clarificar a situação. Foi ainda, solicita informação junto da Secretaria de Estado Dos Assuntos Fiscais, referente aos reembolsos emitidos no IMI e IMT. O aumento verificado face a execução da Derrama é fruto do trabalho desenvolvido.							
O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Até 30 de setembro de 2024, não se verifica que tenham sido concedidos benefícios fiscais ou isenções .							
O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	Deliberado em reunião de camara realizada no dia 19-12-2023, aprovar os tarifários ao utilizador final para o ano de 2024, nomeadamente os referentes a abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos. Tendo por base o módulo de regulação económica do Portal da ERSAR que obteve parecer favorável em 15/11/2023.							
O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.	Relativamente a atualização da tabela de taxas esta em curso a preparação de contratação dos serviços de fundamentação das taxas e da alteração do Regulamento decorrente da legislação publicada recentemente (Simplex Urbanístico) e outras taxas. Relativamente as Dividas as dividas em execução fiscal dá-se seguimento ao protocolo assinado com a AT.							
O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dividas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	Celebração em dezembro de 2021, de protocolo no âmbito de cobrança coerciva entre o Município de Alfândega da Fé e Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Início da sua implementação em agosto de 2022, desde então, mensalmente são efetuadas as execuções fiscais das dividas de agua, saneamento e outras dividas, através do referido protocolo. Referir que a 30 de setembro de 2024 foram recuperadas 52,75% das dividas existentes, que corresponde a 30.334,40 €.							
O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da dívida do PAM	Até 30 de setembro de 2024, não foi gerada receita proveniente da venda de património.							

Legenda:



Cumpre



Com desvio/Cumpre parcialmente



Não cumpre



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Reequilíbrio orçamental – Despesa

#### QUADRO 4 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa

Medidas PAM com 2ª revisão	Execução prevista no PAM		Execução da CMAFE	Desvio	Obs	Situação
O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Plano em elaboração e implementação.					
O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [1T-2024]	Plano em elaboração, já com as seguintes situações em implementação: Apuramento dos trabalhos para a própria entidade e respetiva inventariação no património Municipal; Solicitação de avaliação de alguns ativos, para se proceder a correta inventariação/registo no património Municipal; Abate de bens por se encontrarem em mau estado ou danificados; Tendo por base o normativo SNC-ap solicitação de informação aos serviços técnicos para implementação da desagregar das obras municipais que fazem parte do Domínio Público do Município; Reinventariação das etars, coletores e condutas das diferentes freguesias, tendo em conta a desagregação de componentes e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Regularizar e inventariação dos Reservatórios tendo em conta a desagregação de componentes e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Foi ainda, solicitado superiormente, através de informação e no cumprimento do normativo em vigor, a nomeação da comissão de avaliação, para que o Setor de Património possa prosseguir com o trabalho em curso. Realização de reuniões com executivo e comissão de avaliação para avaliação dos bens de domínio público, obras de arte e reavaliação de outros bens.					
O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Despesa com pessoa Prevista	Despesa com pessoa Prevista 3º Trim	Despesa com pessoal Executada	Desvio		
	4 901 086,95 €	3 675 815,21 €	3 398 798,78 €	-277 016,43 €	Tendo em conta que a execução para o trimestre corresponde a 3.398.798,78 €, verifica-se um desvio negativo de 277.016,43 €, o que significa que as despesas com pessoal estão abaixo do preito no PAM	
	Receita Prevista	Receita Prevista 3º Trim	Receita Efetiva sem passivos financeiros	40% da receita		
	13 348 582,20 €	10 011 436,65 €	10 778 950,03 €	4 311 580,01 €	Verifica-se que com uma despesas com pessoal de 3.398798,78 €, em que 40% da receita efetiva é 4.311.580,01 €, a despesas com pessoas está abaixo dos 40% da receita efetiva.	
O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais	116 162,15 €	87 121,61 €	90 339,12 €	3 217,51 €	Tendo em conta que a execução para o trimestre corresponde a 90.339,12 €, verifica-se um desvio positivo de 3.217,51 €, o que significa que as despesas com abonos eventuais estão acima do preito no PAM	
O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Despesa total prevista no PAM em "Aquisição de bens de capital".	Despesa total prevista no PAM em "Aquisição de bens de capital"-3º Trim	Despesas Executada em "Aquisição de bens de capital" do período	Valor Realizado sem financiamento	O valor realizado na totalidade corresponde a 1.097.849,20 €, mas inclui o montante de 658.831,96 € de despesas de períodos anteriores. Perante o exposto, a 30 de setembro de 2024, este indicador é cumprido. No entanto, importa acautelar as despesas desta natureza, para que não se entre em incumprimento.	
	3 940 976,27 €	2 955 732,20 €	1 097 849,04 €	395 363,59 €		
	15% da receita efetiva:	1 616 842,50 €				



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

<p>O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023</p>	<p>Revisão do Plano de prevenção de risco e Infrações conexas com deliberação de 09/12/2023, não tendo ainda sido designado o responsável pelo cumprimento normativo; Revisão da Norma de Controlo interno do município de Alfândega da Fé, A presente Norma foi aprovada em Reunião de Câmara, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, nos termos definidos na al. i) do n.º 1 do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro. Presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 17 de dezembro de 2022.</p>					
<p>O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo</p>	<p>Despesa total prevista no PAM</p> <p>487 924,21 €</p>	<p>Despesa total prevista no PAM -3º Trim</p> <p>365 943,16 €</p>	<p>Despesas Executada em do período e do ano</p> <p>477 344,52 €</p> <p>373 096,71 €</p>	<p>Varição</p> <p>111 401,36 €</p> <p>7 153,55 €</p>	<p>Despesa total = 477.344,52 € sendo que do Período corrente= 373.096,71 €. A avaliação será feita tendo por base a despesas assumida do corrente ano, expurgada dos valores que transitam em dívida. Sendo assim, o indicador não é cumprido com um desvio de 7.153,55 €. No entanto, importa acautelar e tomar medidas de forma a garantir o não agravamento desta medida.</p>	
<p>O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)</p>	<p>Todos os planos assinados estão concluídos ou estão a ser cumpridos. Tendo sido aprovado acordo de regularização de dívidas com as Águas do Norte, de dívidas vencidas e no montante de 739.432,87 € (assinado em 8 de abril de 2024). Relativamente ao acordo de regularização de dívidas aprovado com a empresa Resíduos do Nordeste, o mesmo ainda não foi assinado, aguarda-se decisão da entidade. Foi efetuada a liquidação de todas as dívidas constantes do Mapa 9 - Lista de Dívidas de curto prazo.</p>					
<p>O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto</p>	<p>Todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD</p>					
<p>O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas</p>	<p>O Município tomou todas as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e submeteu a o PAM e todas as suas alterações a visto prévio do Tribunal de Contas. A 2ª Revisão ao PAM obteve visto em 08-02-2024.</p>					
<p>O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa</p>	<p>O Município verifica a legalidade e conformidade da toda a despesas realizada, e não efetuou qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, que não se verifica-se a legalidade e conformidade da mesma.</p>					
<p>O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efetiva</p>	<p>Despesa total prevista no PAM</p> <p>1 302 786,36 €</p>	<p>15 % da receita efetiva</p> <p>1 616 842,50 €</p>	<p>Despesas Executada do período</p> <p>13 647 374,57 €</p>	<p>Varição</p> <p>12 344 588,21 €</p>	<p>Referir que foi efetuada a amortização antecipada dos empréstimos contraídos com o consórcio das CCAM, com o empréstimo de Assistência Financeira contrato com o FAM, valor amortizado 11.937.725,52 €. Foi ainda contratado um Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria e que será amortizado até 31 de dezembro de 2024. Analisando a receita efetiva verifica-se que o serviço da dívida em 30 de setembro de 2024, está a acima de 15% da receita efetiva, expurgada dos passivos financeiros. Referir que foi considerado no cálculo o serviço da dívida do empréstimo de curto prazo. Foi ainda, considero o total dos juros suportados até 30 de setembro de 2024. Verifica-se assim, um desvio no valor de 406.862,69 €, fruto dos encargos suportado pelo empréstimo de curto prazo (890.942,38 €). Ou seja, com a exclusão deste encargos, a meta é cumprida.</p>	
	<p>Valor expurgado da amortização antecipada</p>	<p>1 709 649,05 €</p>		<p>406 862,69 €</p>		





# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Assistência Financeira

#### Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

##### 1.º Empréstimo de Assistência Financeira:

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86.

O montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças).

b) Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) - € 840.000,00 Total da dívida paga pelo Município = € 1.382.818,86 | Saldo residual = € 120.000,00.

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes em euros	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
<b>Total</b>			<b>1 382 818,86</b>	

Importa informar, que a 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a cláusula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1.75%.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Prévia 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0,95%.

##### 2.ª Empréstimo de Assistência Financeira:

No âmbito da 2ª adenda ao contrato de Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e ao abrigo do disposto do n.2 do art. 33º e do nº 4 do art. 47º da LFAM, foi celebrado e reciprocamente aceite o contrato de Empréstimo de Assistência Financeira no valor de 13.758.891,96 €, sendo que, o mesmo destina-se ao pagamento das dívidas de natureza financeira (amortização antecipada até ao montante de 12.510.536,51 €), dívidas com fornecedores (462.774,45 €) e para passivos contingentes o valor de 785.851,00 €.

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes em euros	Utilização
1	2024/02/20	0,95	12.400.629,79	Amortização antecipada de empréstimos contraídos com o consorcio da CCAM (11.937.725,52 €) e liquidação de dívidas de curto prazo (462.774,45 €)
<b>Total</b>			<b>12.400.629,79</b>	

Ficando assim, o montante de 1.358.262,17 €, por libertar.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Renegociação dos Empréstimos

O mecanismo de ajustamento financeiro municipal contempla, para além da implementação de medidas de reequilíbrio orçamental e do plano de reestruturação da dívida, a possibilidade de concessão de assistência financeira aos municípios em que se verifique não serem suficientes estes dois processos. A assistência financeira a conceder pelo FAM, destina-se a permitir a recuperação financeira dos municípios, cobrindo as necessidades de financiamento correspondentes ao volume de dívida apurado após a negociação efetuada com os credores e tendo em consideração as medidas de reequilíbrio orçamental previstas. Os empréstimos de assistência financeira a conceder pelo FAM, deverão ter em conta o prazo necessário para o município diminuir a sua dívida total para o rácio de 1,5 vezes a média das receitas correntes líquidas cobradas nos últimos três anos.

No que concerne ao mecanismo de assistência financeira, município de alfândega da Fé na 2ª Revisão Extraordinária, solicitou um reforço da modalidade de assistência financeira através de empréstimo remunerado, no qual foram incluídas as dívidas descritas no quadro apresentado abaixo.

Descrição	PAM inicial	2ª Revisão do PAM
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	7.234.224,05 €	392 364,67 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 941,50 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		326 970,83 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 980,92 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		1 987 665,97 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	11.086.597,41 €	3 227 881,99 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		5 267 730,63 €
Dívidas de curto prazo		462 774,45 €
Créditos exigidos por terceiros e não reconhecidos a)		785 581,00 €
<b>Total</b>	<b>18.466.672,42 €</b>	<b>13 758 891,96 €</b>

O aumento das taxas de juro do mercado monetário no período recente foi muito acentuado. As expectativas implícitas em instrumentos de mercado apontam para a continuação desta trajetória de subida e para uma convergência das taxas Euribor nos diversos prazos para um valor próximo de 4% em agosto de 2023.

As taxas de juro diretoras da zona euro voltaram a subir em maio, com a taxa central de refinanciamento a aumentar de 3,5% para 3,75%, anunciou o Banco Central Europeu (BCE).

É incomportável para o Município de Alfândega da Fé manter os seus empréstimos de MLP na banca, visto que o contrato que havia sido assinado com uma taxa de juro de 0% acrescida de Spread a 1,9%, dadas as subidas constantes e gravosas das taxas de juro, hoje é equivalente a 5,10% (taxa de juro total).

Perante o exposto, recorreu-se ao reforço do empréstimo de Assistência Financeira, para liquidar todos os empréstimos de médio e longo prazo, firmados com o consórcio de CCAM, empréstimos contraídos/renegociados com as entidades bancárias aquando da adesão ao FAM, visto que, os juros associados apresentam-se demasiado altos e o Município tem vindo a canalizar a quase totalidade das suas disponibilidades financeiras para continuar a cumprir com os compromissos financeiros relacionados com os empréstimos de MLP, com a liquidação dos referidos empréstimos e o financiamento por parte do FAM, o município passa a ter uma taxa de juro de 0.95%, o que tornará bem mais comportável o esforço financeiro necessário para o cumprimento dos nossos compromissos.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:

#### QUADRO 6.1. – Mapa dos encargos com empréstimos de curto prazo

MAPA DE EMPRÉSTIMOS											
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ)

Período	02/01/2024	30/09/2024
Tipo	CURTO PRAZO	

Ano	2024
-----	------

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	
			Contratado		Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	10/10/2023	23/11/2023	1 200 000,00 €		4,371	4,177	868 223,57 €	22 718,81 €					1 200 000,00 €	331 776,43 €
<b>TOTAL</b>			1 200 000,00 €				868 223,57 €	22 718,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 200 000,00 €	331 776,43 €	

Visto que o Município de Alfândega da Fé, apresentou ao FAM a proposta de 2ª Revisão extraordinária ao plano de ajustamento municipal, procedeu-se à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, e conseguir garantir o pagamento das dívidas de curto prazo para com os nossos fornecedores que já ultrapassavam o prazo médio de pagamento. Nesta conformidade, sendo que na assembleia municipal realizada no dia 09/12/2023, foi autorizada a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, foi efetuada a contração de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de **€1.200.000,00** e pelo prazo de 12 meses.

Foi efetuada a liquidação de dívidas de curto prazo, com os nossos credores e montante igual ao empréstimo contratado.

Referir que o mesmo tem que ser amortizado na sua totalidade até 31 de dezembro de 2024. Até dia 30 de setembro de 2024 já se procedeu a amortização de 868.223,57 € e encargos de juros no valor 22.718,81 €.

#### QUADRO 6.2. – Mapa dos encargos com empréstimos de médio e longo prazo:

MAPA DE EMPRÉSTIMOS											
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ)

Período	02/01/2024	30/09/2024
Tipo	MÉDIO E LONGO PRAZO	

Ano	2024
-----	------

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Ano s d e c.	Visto do T.C.		Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período		Dívida no início do período	Dívida no final do período
					N.º registo	Data	Utilizado		Inicial	Atual	Amortização	Juros		
Banco BPI, SA	12/01/1998	14/01/1998	25	25	27404	30/05/1999	729 696,43 €		4,33	3,4245	33 601,45 €	1 081,52 €	84 903,03 €	51 301,58 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2138	21/01/2016	465 964,40 €		1,9	3,496	311 997,61 €	3 603,23 €	311 997,61 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2136/2015	21/01/2016	931 928,78 €		1,9	3,496	623 995,13 €	7 206,46 €	623 995,13 €	



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2133/2015	21/01/2016	4 610 317,46 €	1,9	3,496	3 080 065,46 €	35 051,38 €	3 080 065,46 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2135/2015	21/01/2016	2 832 613,37 €	1,9	4,496	1 896 643,50 €	23 185,00 €	1 896 643,50 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2132/2015	21/01/2016	6 877 972,63 €	1,9	2,496	5 026 501,98 €	61 445,11 €	5 026 501,98 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2134/2015	21/01/2016	559 157,25 €	1,9	4,496	374 396,89 €	4 576,72 €	374 396,89 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2137/2015	21/01/2016	931 928,78 €	1,9	3,496	624 124,95 €	7 206,46 €	624 124,95 €	
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	28/07/2015	23/08/2015	20	8	2530/2015	21/01/2016	1 382 818,86 €	1,18	0,95	31 559,89 €	3 789,38 €	788 997,37 €	757 437,48 €
Agencia Para o Desenvolvimento e Coesao Ip	26/02/2019	04/04/2019	15	4	1986/2019	16/08/2019	102 500,06 €	0,02	0,02	6 663,32 €	3 905,77 €	101 274,92 €	94 611,60 €
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	10/10/2023	15/10/2023	12		2781/2023	10/12/2023	12 400 629,79 €	0,95	0,95	516 692,91 €	46 699,71 €		11 883 936,88 €
<b>TOTAL</b>							31 825 527,81 €			12 526 243,09 €	197 750,74 €	12 912 900,84 €	12 787 287,54 €

Com a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas à 2ª Revisão Extraordinária ao Plano de Ajustamento Municipal, efetuou-se a amortização antecipada dos empréstimos de medio e longo prazo, firmados com o consorcio das CCAM, no montante de 11.937.725,52 €.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 30 de setembro de 2024 (3.º trimestre), face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada a 30 de setembro de 2024. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos do PAM e a execução orçamental do Município no 3.º trimestre do exercício económico de 2024.

#### Receita a 30-09-2024

Designação/Receita	PAM 2024	PAM 3.ºTRIM 2024	Executado 3.ºTrim 2024	Desvio
<b>Impostos Diretos</b>	<b>640 664,82</b>	<b>480 498,61</b>	<b>559 546,76</b>	<b>79 048,15</b>
<b>Outros</b>	640 664,82	480 498,61	559 546,76	79 048,15
Imposto municipal sobre imóveis	406 404,09	304 803,07	277 644,54	-27 158,53
Imposto único de circulação	100 309,57	75 232,18	79 406,46	4 174,28
Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis	98 045,96	73 534,47	103 493,24	29 958,77
Derrama	35 905,19	26 928,89	99 002,52	72 073,63
Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição autárquica	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto municipal de sisa	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto municipal sobre veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos diretos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Impostos indirectos</b>	<b>3 313,62</b>	<b>2 485,22</b>	<b>91,25</b>	<b>-2 393,97</b>
<b>Outros</b>	3 313,62	2 485,22	91,25	-2 393,97
Impostos indirectos específicos das autarquias locais	3 313,62	2 485,22	91,25	-2 393,97
Mercados e feiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Loteamentos e obras	1 297,61	973,20	91,25	-881,95
Ocupação da via pública	2 016,01	1 512,01	0,00	-1 512,01
Canídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização da rede viária municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrendamento urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TMDP	0,00	0,00	0,00	0,00
TDFTH	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Proteção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>484 110,43</b>	<b>363 082,82</b>	<b>423 079,16</b>	<b>59 996,34</b>
<b>Taxas</b>	473 601,43	355 201,07	421 678,72	66 477,65
Taxas específicas das autarquias locais	473 601,43	355 201,07	421 678,72	66 477,65
Mercados e feiras	6 626,62	4 969,97	5 942,50	972,54



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Loteamentos e obras	6 507,15	<b>4 880,36</b>	16 810,53	11 930,17
Ocupação da via pública	4 450,85	<b>3 338,13</b>	1 890,43	-1 447,70
Canídeos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Caça, uso e porte de arma	100,00	<b>75,00</b>	0,00	-75,00
Saneamento	161,68	<b>121,26</b>	0,00	-121,26
Arrendamento urbano	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outras	455 755,13	<b>341 816,35</b>	397 035,26	55 218,91
TDFTH	715,00	<b>536,25</b>	0,00	-536,25
Taxa pela emissão do certificado de registo	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Taxa de Proteção Civil	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Taxa Turística	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outras	455 040,13	<b>341 280,10</b>	397 035,26	55 755,16
<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>10 509,00</b>	<b>7 881,75</b>	<b>1 400,44</b>	<b>-6 481,31</b>
Juros de mora	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Juros compensatórios	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 500,00	<b>1 125,00</b>	357,00	-768,00
Multas e penalidades diversas	9 009,00	<b>6 756,75</b>	1 043,44	-5 713,31
<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>358 936,86</b>	<b>269 202,65</b>	<b>220 870,38</b>	<b>-48 332,27</b>
<b>Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Públicas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Privadas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Juros - Sociedades financeiras</b>	<b>100,10</b>	<b>75,08</b>	<b>0,00</b>	<b>-75,08</b>
Bancos e outras instituições financeiras	100,10	<b>75,08</b>	0,00	-75,08
Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Juros - Administrações Públicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Administração central - Estado	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Administração regional	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Administração local - Continente	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Administração local - Regiões autónomas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Juros - Famílias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empresas públicas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Empresas privadas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outras	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Participações nos lucros de administrações públicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Associações de municípios	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Associações de freguesias	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Serviços municipalizados	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outras	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Rendas</b>	<b>358 836,76</b>	<b>269 127,57</b>	<b>220 870,38</b>	<b>-48 257,19</b>



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Terrenos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacões *	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios *	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público *	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros *	358 836,76	269 127,57	220 870,38	-48 257,19
<b>Activos incorpóreos *</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências correntes</b>	<b>6 788 176,78</b>	<b>5 091 132,58</b>	<b>4 970 247,16</b>	<b>-120 885,42</b>
<b>Sociedades e quase sociedades não financeiras</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Administração Central</b>	6 788 176,78	5 091 132,58	4 970 247,16	-120 885,42
Estado	6 788 176,78	5 091 132,58	4 307 122,72	-784 009,86
Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 745 657,42	4 309 243,07	4 052 187,00	-257 056,06
Fundo Social Municipal	75 432,00	56 574,00	64 791,00	8 217,00
Participação fixa no IRS	149 724,42	112 293,32	109 395,00	-2 898,32
Transferência de competências - Lei 50/2018	615 628,94	461 721,71	55 188,00	-406 533,71
Outras	201 734,00	151 300,50	25 561,72	-125 738,78
Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Fundos Autónomos	0,00	0,00	663 124,44	663 124,44
Transferência de competências - Lei 50/2018	0,00	0,00	551 655,00	551 655,00
Outras	0,00	0,00	111 469,44	111 469,44
<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>634 407,06</b>	<b>475 805,29</b>	<b>250 200,24</b>	<b>-225 605,05</b>
<b>Venda de bens</b>	321 015,44	240 761,58	117 627,71	-123 133,87
Material de escritório *	325,99	244,49	0,00	-244,49
Livros e documentação técnica *	10,01	7,51	140,42	132,91
Publicações e impressos *	526,42	394,81	0,00	-394,81
Fardamentos e artigos pessoais *	1 459,46	1 094,59	0,00	-1 094,59
Bens inutilizados *	100,10	75,08	0,00	-75,08
Produtos agrícolas e pecuários *	100,10	75,08	0,00	-75,08
Produtos alimentares e bebidas *	100,10	75,08	0,00	-75,08
Mercadorias *	318 273,16	238 704,87	117 487,29	-121 217,58
Matérias de consumo *	10,01	7,51	0,00	-7,51
Desperdícios, resíduos e refugos *	10,01	7,51	0,00	-7,51
Produtos acabados e intermédios *	100,10	75,08	0,00	-75,08
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Serviços</b>	244 080,21	183 060,16	110 808,10	-72 252,06
Aluguer de espaços e equipamentos *	10,00	7,50	0,00	-7,50
Vistorias e ensaios	10,00	7,50	684,52	677,02
Serviços de laboratório	10,00	7,50	0,00	-7,50
Actividades de saúde *	10,00	7,50	0,00	-7,50



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Reparações *	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e alojamento *	45 881,87	34 411,40	22 968,62	-11 442,78
Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto *	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços específicos das autarquias *	198 158,35	148 618,76	87 154,96	-61 463,80
Saneamento *	7 958,00	5 968,50	0,00	-5 968,50
Resíduos sólidos *	186 649,93	139 987,45	85 686,38	-54 301,07
Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	10,01	7,51	0,00	-7,51
Trabalhos por conta de particulares *	10,01	7,51	0,00	-7,51
Cemitérios	1 000,25	750,19	245,00	-505,19
Mercados e feiras *	2 520,14	1 890,10	0,00	-1 890,10
Parques de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Parques de campismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Canídeos e gatídeos*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros *	10,01	7,51	1 223,58	1 216,07
<b>Rendas</b>	69 311,40	51 983,55	21 764,43	-30 219,12
Habitações *	16 825,25	12 618,94	12 461,86	-157,08
Edifícios *	52 486,15	39 364,61	9 302,57	-30 062,04
Outras *	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras receitas correntes</b>	0,00	0,00	138 105,92	138 105,92
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8 909 609,56</b>	<b>6 682 207,17</b>	<b>6 562 140,87</b>	<b>-120 066,30</b>
<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Terrenos	0,00	0,00	-721,87	-721,87
Habitações	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	8 037,50	8 037,50
Outros bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de capital</b>	<b>3 976 198,19</b>	<b>2 982 148,65</b>	<b>2 106 005,21</b>	<b>-876 143,44</b>
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração central	3 976 198,19	2 982 148,65	2 106 005,21	-876 143,44
Estado	1 392 428,50	1 044 321,38	1 899 099,00	854 777,62
Fundo de Equilíbrio Financeiro	627 718,05	470 788,54	450 243,00	-20 545,54
Cooperação Técnica e Financeira	55 550,00	41 662,50	0,00	-41 662,50
Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013	709 160,45	531 870,34	1 448 856,00	916 985,66
Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	2 523 915,69	1 892 936,77	193 852,87	-1 699 083,90
Serviços e Fundos Autónomos	59 854,00	44 890,50	13 053,34	-31 837,16
Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	59 854,00	44 890,50	13 053,34	-31 837,16
Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações e outras participações *	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidades de participação *	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de partes sociais de empresas *	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Passivos financeiros</b>	<b>462 774,45</b>	<b>347 080,84</b>	<b>13 600 629,79</b>	<b>13 253 548,95</b>
Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	1 200 000,00	1 200 000,00
Empréstimos a médio e longo prazos *	462 774,45	347 080,84	12 400 629,79	12 053 548,95
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 399,37</b>	<b>2 399,37</b>
<b>Saldo da gerência anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4 438 972,64</b>	<b>3 329 229,48</b>	<b>15 706 635,00</b>	<b>12 377 405,52</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL EFETIVA</b>	<b>3 976 198,19</b>	<b>2 982 148,65</b>	<b>2 108 404,58</b>	<b>-873 744,07</b>
<b>RECEITA EFETIVA</b>	<b>12 885 807,75</b>	<b>9 664 355,81</b>	<b>8 670 545,45</b>	<b>-993 810,36</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>13 348 582,20</b>	<b>10 011 436,65</b>	<b>22 271 175,24</b>	<b>12 259 738,59</b>

Em termos globais, a receita total acumulada, a 30 de setembro de 2024, ficou acima da estimativa constante do PAM, registrando-se um desvio positivo face a este de cerca de 12.259.738,59 €.

Deve ter-se em conta e referir que o município recorreu à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como já referido e fundamentado no presente documento.

Já a receita efetiva executada a 30 de setembro de 2024, soma o montante total de 8.670.545,45 €, o que denota um défice negativo face ao previsto no PAM para o período em análise, no montante de 993.810,36 €.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores da execução do 3.º trimestre de 2024, registaram variação em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio negativo de 1,80% (-120.066,30 €).

No que se refere às receitas de capital, e expurgando os ativos e passivos financeiros, os valores do 3.º trimestre apresentam uma variação negativa face às previsões do PAM, para o mesmo período de 36,74% (-1.223.224,27 €).

#### Despesa a 30-09-2024

DESPESAS	PAM 2024	PAM 3.ºTRIM 2024	Executado 3.ºTrim 2024	Desvio
<b>Despesas com o Pessoal</b>	<b>4 901 086,95</b>	<b>3 675 815,21</b>	<b>3 398 798,78</b>	<b>-277 016,43</b>
<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>3 703 263,01</b>	<b>2 777 447,26</b>	<b>2 618 790,68</b>	<b>-158 656,58</b>
Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos *	95 763,42	71 822,57	74 199,69	2 377,12
Órgãos sociais *	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal dos quadros - Regime de função pública *	1 286 015,85	964 511,89	941 465,00	-23 046,89
Pessoal em funções	1 286 015,85	964 511,89	941 465,00	-23 046,89



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho *	1 549 032,33	<b>1 161 774,25</b>	1 146 876,23	-14 898,02
Pessoal em funções	1 499 032,33	<b>1 124 274,25</b>	1 146 876,23	22 601,98
Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	50 000,00	<b>37 500,00</b>	0,00	-37 500,00
Pessoal além dos quadros *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Pessoal contratado a termo *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Pessoal em funções	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Pessoal em regime de tarefa ou avença *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Pessoal aguardando aposentação *	4 100,00	<b>3 075,00</b>	0,00	-3 075,00
Pessoal em qualquer outra situação *	12 408,00	<b>9 306,00</b>	0,00	-9 306,00
Gratificações *	2 895,00	<b>2 171,25</b>	2 032,36	-138,89
Representação *	37 200,00	<b>27 900,00</b>	26 296,24	-1 603,76
Suplementos e prémios *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Subsídio de refeição *	228 978,77	<b>171 734,07</b>	185 466,00	13 731,93
Subsídio de férias e de Natal *	486 869,64	<b>365 152,23</b>	242 455,16	-122 697,07
Remunerações por doença e maternidade / paternidade *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	116 162,15	<b>87 121,61</b>	90 339,12	3 217,51
Gratificações variáveis ou eventuais *	4 716,44	<b>3 537,33</b>	2 096,64	-1 440,69
Horas extraordinárias *	74 661,48	<b>55 996,11</b>	64 566,58	8 570,47
Alimentação e alojamento *	0,00	<b>0,00</b>	1 238,00	1 238,00
Ajudas de custo *	11 901,50	<b>8 926,13</b>	9 419,08	492,95
Abono para falhas *	9 317,28	<b>6 987,96</b>	5 546,25	-1 441,71
Formação *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Colaboração técnica e especializada *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Subsídio de prevenção *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Subsídio de trabalho nocturno *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Subsídio de turno *	1 172,81	<b>879,61</b>	0,00	-879,61
Indemnizações por cessação de funções *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outros suplementos e prémios *	14 392,64	<b>10 794,48</b>	7 472,57	-3 321,91
Prémios de desempenho	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outros	14 392,64	<b>10 794,48</b>	7 472,57	-3 321,91
Senhas de Presença	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Outros abonos em numerário ou espécie *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Segurança social</b>	1 081 661,79	<b>811 246,34</b>	689 668,98	-121 577,36
Encargos com a saúde *	197 173,04	<b>147 879,78</b>	65 730,17	-82 149,61
Outros encargos com a saúde *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Subsídio familiar a criança e jovens *	15 000,00	<b>11 250,00</b>	8 521,35	-2 728,65
Outras prestações familiares *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Contribuições para a segurança social *	829 316,74	<b>621 987,55</b>	587 938,11	-34 049,44
Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	829 316,74	<b>621 987,55</b>	587 938,11	-34 049,44
Outros	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Acidentes em serviço e doenças profissionais *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outras pensões *	6 060,00	<b>4 545,00</b>	4 606,29	61,29
Seguros *	34 112,01	<b>25 584,01</b>	22 873,06	-2 710,95
Outras despesas de segurança social *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2 779 424,63</b>	<b>2 084 568,47</b>	<b>2 413 964,93</b>	<b>329 396,46</b>
<b>Aquisição de Bens</b>	1 047 575,05	<b>785 681,28</b>	659 042,59	-126 638,69
Matérias-primas e subsidiárias	550,00	<b>412,50</b>	739,35	326,85
Combustíveis e lubrificantes	138 448,27	<b>103 836,20</b>	94 227,00	-9 609,20
Munições, explosivos e artificios	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Limpeza e higiene	14 794,52	<b>11 095,89</b>	23 092,87	11 996,98
Alimentação - Refeições confeccionadas	1 531,29	<b>1 148,47</b>	364,75	-783,72
Alimentação - Géneros para confeccionar	85 239,36	<b>63 929,52</b>	63 464,70	-464,82
Vestuário e artigos pessoais	16 916,63	<b>12 687,48</b>	4 599,53	-8 087,95
Material de escritório	9 374,99	<b>7 031,24</b>	4 594,39	-2 436,85
Produtos químicos e farmacêuticos	306,42	<b>229,82</b>	858,70	628,89
Produtos vendidos nas farmácias	192,41	<b>144,31</b>	168,47	24,16
Material de consumo clínico	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Material de transporte - Peças	25 965,00	<b>19 473,75</b>	14 342,63	-5 131,12
Material de consumo hoteleiro	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outro material - Peças	3 722,80	<b>2 792,10</b>	963,16	-1 828,94
Prémios, condecorações e ofertas	10 238,80	<b>7 679,10</b>	5 426,69	-2 252,41
Mercadorias para venda	569 411,63	<b>427 058,72</b>	359 576,51	-67 482,21
Ferramentas e utensílios	4 472,07	<b>3 354,05</b>	5 360,42	2 006,37
Livros e documentação técnica	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Artigos honoríficos e de decoração	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Material de educação, cultura e recreio	8 100,00	<b>6 075,00</b>	138,80	-5 936,20
Outros bens	158 310,85	<b>118 733,14</b>	81 124,62	-37 608,52
<b>Aquisição Serviços</b>	1 731 849,58	<b>1 298 887,19</b>	1 754 922,34	456 035,15
Encargos das instalações	324 765,47	<b>243 574,10</b>	170 117,42	-73 456,68



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Limpeza e higiene	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Conservação de bens	35 805,00	<b>26 853,75</b>	43 547,03	16 693,28
Locação de edifícios	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Locação de material de informática	1,00	<b>0,75</b>	0,00	-0,75
Locação de material de transporte	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Locação de outros bens	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Comunicações	56 899,48	<b>42 674,61</b>	36 991,82	-5 682,79
Transportes	98 325,00	<b>73 743,75</b>	95 807,54	22 063,79
Representação dos serviços	6 100,00	<b>4 575,00</b>	7 335,85	2 760,85
Seguros	20 437,82	<b>15 328,36</b>	26 847,15	11 518,79
Deslocações e estadas	5 820,00	<b>4 365,00</b>	2 172,77	-2 192,23
Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Formação	8 756,40	<b>6 567,30</b>	7 350,65	783,35
Seminários, exposições e similares	2 500,00	<b>1 875,00</b>	500,00	-1 375,00
Publicidade	21 738,45	<b>16 303,84</b>	25 809,07	9 505,23
Vigilância e segurança	2 001,10	<b>1 500,83</b>	0,00	-1 500,83
Assistência técnica	30 245,19	<b>22 683,89</b>	34 611,06	11 927,17
Outros trabalhos especializados	591 460,91	<b>443 595,68</b>	597 302,77	153 707,09
Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Serviços de saúde	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Encargos de cobrança de receitas	16 302,83	<b>12 227,12</b>	13 288,70	1 061,58
Outros serviços	510 690,93	<b>383 018,20</b>	693 240,51	310 222,31
<b>Juros e outros encargos</b>	<b>143 579,64</b>	<b>107 684,73</b>	<b>253 034,61</b>	<b>145 349,88</b>
<b>Juros da dívida pública</b>	<b>124 008,74</b>	<b>93 006,56</b>	<b>220 469,55</b>	<b>127 462,99</b>
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	124 008,74	<b>93 006,56</b>	220 469,55	127 462,99
Empréstimos de curto prazo	0,00	<b>0,00</b>	22 718,81	22 718,81
Empréstimos de médio e longo prazos	124 008,74	<b>93 006,56</b>	197 750,74	104 744,18
Administração pública central - Estado	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Empréstimos de curto prazo	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Empréstimos de curto prazo	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Outros encargos correntes da dívida pública</b>	<b>500,00</b>	<b>375,00</b>	<b>24 205,91</b>	<b>23 830,91</b>
<b>Juros de locação financeira</b>	<b>3 500,00</b>	<b>2 625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2 625,00</b>
<b>Juros tributários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros juros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260,67</b>	<b>260,67</b>
<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>15 570,90</b>	<b>11 678,17</b>	<b>8 098,48</b>	<b>-3 579,69</b>
<b>Transferências correntes</b>	<b>1 085 800,16</b>	<b>814 350,12</b>	<b>1 210 844,37</b>	<b>396 494,25</b>
<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>66 500,00</b>	<b>49 875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-49 875,00</b>



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Públicas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Privadas	66 500,00	<b>49 875,00</b>	0,00	-49 875,00
<b>Administração central</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Estado	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Serviços e fundos autónomos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Administração Local</b>	363 393,95	<b>272 545,46</b>	598 620,80	326 075,34
Continente	363 393,95	<b>272 545,46</b>	598 620,80	326 075,34
Municípios	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Freguesias	50 000,00	<b>37 500,00</b>	47 870,00	10 370,00
Serviços autónomos da administração local	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Associações de municípios	313 393,95	<b>235 045,46</b>	550 750,80	315 705,34
Associações de freguesias	0,00	<b>0,00</b>		0,00
Regiões de turismo	0,00	<b>0,00</b>		0,00
Assembleias distritais	0,00	<b>0,00</b>		0,00
Outros	0,00	<b>0,00</b>		0,00
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	487 924,21	<b>365 943,16</b>	477 344,52	111 401,36
Famílias	167 982,00	<b>125 986,50</b>	134 879,05	8 892,55
<b>Subsídios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Públicas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Privadas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Famílias</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Outras despesas correntes</b>	<b>56 445,73</b>	<b>42 334,29</b>	<b>121 125,32</b>	<b>78 791,03</b>
<b>Diversas</b>	56 445,73	<b>42 334,29</b>	121 125,32	78 791,03
Impostos e taxas	39 574,40	<b>29 680,80</b>	65 103,65	35 422,85
Activos incorpóreos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outras	16 871,33	<b>12 653,50</b>	56 021,67	43 368,17
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8 966 337,10</b>	<b>6 724 752,83</b>	<b>7 397 768,01</b>	<b>673 015,18</b>
<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>3 940 976,27</b>	<b>2 955 732,20</b>	<b>1 097 849,04</b>	<b>-1 857 883,16</b>
<b>Investimentos</b>	3 891 308,13	<b>2 918 481,10</b>	1 087 070,91	-1 831 410,19
Terrenos	10 000,00	<b>7 500,00</b>	20 000,00	12 500,00
Habitacões	1 609 129,42	<b>1 206 847,07</b>	120 726,20	-1 086 120,87
Edifícios	784 129,42	<b>588 097,07</b>	238 256,16	-349 840,91
Construções diversas	1 151 686,29	<b>863 764,72</b>	529 813,57	-333 951,15
Melhoramentos fundiários	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Material transporte	50 000,00	<b>37 500,00</b>	46 564,85	9 064,85
Equipamento de informática *	10 000,00	<b>7 500,00</b>	23 211,56	15 711,56
Software informático *	44 360,00	<b>33 270,00</b>	9 692,09	-23 577,91
Equipamento administrativo *	6 500,00	<b>4 875,00</b>	17 089,76	12 214,76



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Equipamento básico *	51 000,00	<b>38 250,00</b>	22 859,88	-15 390,12
Ferramentas e utensílios *	7 000,00	<b>5 250,00</b>	598,14	-4 651,86
Artigos e objectos de valor *	1,00	<b>0,75</b>	0,00	-0,75
Investimentos incorpóreos *	1 000,00	<b>750,00</b>	24 827,62	24 077,62
Outros investimentos *	166 502,00	<b>124 876,50</b>	33 431,08	-91 445,42
<b>Locação financeira</b>	49 668,14	<b>37 251,10</b>	10 778,13	-26 472,97
Terrenos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Habitacões	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Edifícios	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Construções diversas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Material de transporte	49 668,14	<b>37 251,10</b>	10 778,13	-26 472,97
Material de informática	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Maquinaria e equipamento	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outros investimentos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Bens de domínio público</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Edifícios	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outras construções e infraestruturas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Transferências de capital</b>	<b>408 698,15</b>	<b>306 523,61</b>	<b>206 021,77</b>	<b>-100 501,84</b>
<b>Sociedades e quase sociedades não financeiras</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Públicas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Privadas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Administração local</b>	233 697,15	<b>175 272,86</b>	158 338,64	-16 934,22
Municípios	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Freguesias	124 498,15	<b>93 373,61</b>	80 109,00	-13 264,61
Serviços autónomos da administração local	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Associações de municípios	109 199,00	<b>81 899,25</b>	78 229,64	-3 669,61
Associações de freguesias	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Regiões de turismo	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Assembleias distritais	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outros	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	165 001,00	<b>123 750,75</b>	47 683,13	-76 067,62
Famílias	10 000,00	<b>7 500,00</b>	0,00	-7 500,00
<b>Activos financeiro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Títulos a curto prazo *</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Títulos a médio e longo prazos *</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Empréstimos a curto prazo *</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Empréstimos a médio e longo prazos *</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Acções e outras participações *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Unidades de participação *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outros activos financeiros *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>1 159 206,72</b>	<b>869 405,04</b>	<b>13 394 339,96</b>	<b>12 524 934,92</b>
Títulos a médio e longo prazos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Empréstimos a curto prazo	0,00	<b>0,00</b>	868 223,57	868 223,57
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00	<b>0,00</b>	868 223,57	868 223,57
Empréstimos a médio e longo prazos	1 159 206,72	<b>869 405,04</b>	12 526 116,39	11 656 711,35
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 159 206,72	<b>869 405,04</b>	12 526 116,39	11 656 711,35
Administração pública central - Estado	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Outros passivos financeiros</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diversas	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Restituições	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outras	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>Operações extraorçamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de tesouraria - Receitas do Estado *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
Outras operações de tesouraria *	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5 508 881,14</b>	<b>4 131 660,86</b>	<b>14 698 210,77</b>	<b>10 566 549,91</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL EFETIVA</b>	<b>4 349 674,42</b>	<b>3 262 255,82</b>	<b>1 303 870,81</b>	<b>-1 958 385,01</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>13 316 011,52</b>	<b>9 987 008,64</b>	<b>8 701 638,82</b>	<b>-1 285 369,82</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>14 475 218,24</b>	<b>10 856 413,68</b>	<b>22 095 978,78</b>	<b>11 239 565,10</b>

No que se refere à **despesa total paga**, a 30 de setembro de 2024, apresenta um valor superior ao previsto no PAM, em cerca de 11.239.565,10 € o que representa um acréscimo de 103,53%, e fruto da amortização antecipada da dívida de MLP, tal como já foi explanado no presente documento.

Analisando os desvios apurados, verifica-se a nível de Despesas Correntes efetiva um desvio negativo de 673.015,18 € (10%), também as Despesas de Capital apresentam um desvio positivo de 11.239.565,10 € (103%), face ao previsto no PAM. Sendo que, o que contribui para este resultado, foi a liquidação das dívidas de curto prazo, através do empréstimo de curto prazo, que foi contraído para esse efeito, bem como a amortização antecipada dos empréstimos de MLP.

No que concerne à despesa capital, verifica-se um desvio de 11.239.959,10 € face ao previsto no PAM, fruto da amortização antecipada das dívidas de MLP, com recurso ao empréstimo de Assistência Financeira. No entanto, analisando os valores expurgando os passivos financeiros, verifica-se uma despesa de capital efetiva igual a 1.303.870,81 € e, verificando-se assim um desvio negativo de 1.958.385,01 €, face ao previsto no PAM para o 3.º Trimestre de 2024.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Despesas com pessoal a 30 de setembro de 2024:

#### Controlo efetuado pela DGAL

Despesas com pessoal	Final período ano anterior (1)	Final período ano corrente (2)	Comparação (3)=(2)-(1)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	3.447.206,89 €	3.398.798,78 €	-48.408,11 €

Como se pode verifica pelo quadro anterior as despesas com pessoal apuradas a 30 de setembro de 2024, apresentam uma redução no montante de 48.408,11 €, face ao período homologado do ano anterior.

Cumpra informar ainda, que a execução das despesas com pessoal (3.398.798,78 €) está abaixo do previsto no do Programa de Apoio Municipal (PAM) (3.675.815,21 €), perante o exposto verifica-se um desvio positivo, deste indicador com uma margem de 277.016,43 €.

O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Despesa com pessoa Prevista	Despesa com pessoa Prevista 3º Trim	Despesa com pessoal Executada	Desvio	
	4 901 086,95 €	3 675 815,21 €	3 398 798,78 €	-277 016,43 €	Tendo em conta que a execução para o trimestre corresponde a 3.398.798,78 €, verifica-se um desvio negativo de 277.016,43 €, o que significa que as despesas com pessoal estão abaixo do previsto no PAM
	Receita Prevista	Receita Prevista 3º Trim	Receita Efetiva sem passivos financeiros	40% da receita	
	13 348 582,20 €	10 011 436,65 €	10 778 950,03 €	4 311 580,01 €	Verifica-se que com uma despesas com pessoal de 3.398.798,78 €, em que 40% da receita efetiva é 4.311.580,01 €, a despesas com pessoas está abaixo dos 40% da receita efetiva.

#### Evolução das Despesas com pessoal:

Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	30-09-2024
Despesas com o Pessoal	3 130 567,10	3 785 845,68	4 102 998,55	4.429.521,68	4.582.065,99	4.805.907,18	3 398 798,78 €

#### Pessoal ao Serviço – evolução

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2020	31-03-2021	31-03-2022	30-06-2022	31-12-2022	31-12-2023	31-03-2024	30-06-2024	30-09-2024
Pessoal	164	160	158	150	155	133	150	144	142	173	176	202	216	213	214	209	192	192	191	192
Serviço																				



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Saldos:

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que este se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Designação	PAM 2024	PAM 3.ºTRIM 2024	Executado 3.ºTrim 2024	Desvio
<b>Receita</b>				
<b>Receitas correntes</b>	8 909 609,56 €	6 682 207,17 €	6 562 140,87 €	-120 066,30 €
<b>Receitas de capital</b>	4 438 972,64 €	3 329 229,48 €	15 706 635,00 €	12 377 405,52 €
<b>Total das receitas</b>	<b>13 348 582,20 €</b>	<b>10 011 436,65 €</b>	<b>22 271 175,24 €</b>	<b>12 259 738,59 €</b>
<b>Despesas</b>				
<b>Despesas correntes</b>	8 966 337,10 €	6 724 752,83 €	7 397 768,01 €	673 015,18 €
<b>Despesas de capital</b>	5 508 881,14 €	4 131 660,86 €	14 698 210,77 €	10 566 549,91 €
<b>Total das despesas</b>	<b>14 475 218,24 €</b>	<b>10 856 413,68 €</b>	<b>22 095 978,78 €</b>	<b>11 239 565,10 €</b>
<b>Poupança(Receita - despesa)</b>	<b>-1 126 636,04 €</b>	<b>-844 977,03 €</b>	<b>175 196,46 €</b>	<b>1 020 173,49 €</b>

Os saldos apurados, a 30 de setembro 2024, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo, este apresenta-se significativamente superior ao previsto no PAM, fruto da utilização do empréstimo de Assistência Financeira e amortização antecipada dos empréstimos de MLP contratados com o consórcio de CCAM.

Saldo	2021	2022	2023	PAM 2024	Execução 3.º Trim 2024
Saldo Corrente	823 307,26	1 183 947,47	306 815,36	-56 727,54	-835 627,14
Saldo Primário	792 118,80	644 273,51	1 032 882,24	-573 783,41	-284 127,98
Saldo de Capital	-576 139,03	-1 121 238,58	-221 422,15	-1 069 908,50	1 020 173,49
Saldo Efetivo	1 089 436,82	956 827,40	1 302 225,67	-430 203,77	-31 093,37
<b>Saldo Total</b>	<b>247 168,23</b>	<b>62 708,89</b>	<b>85 393,21</b>	<b>-1 126 636,04</b>	<b>1 020 173,49</b>

Saldo corrente= receita corrente-despesa corrente  
 Saldo primário= receita efetiva-despesa efetiva (deduzida encargos dívida - juros)  
 Saldo capital= receita de capital-despesa capital  
 Saldo global ou efetivo= receita efetiva-despesa efetiva  
 Saldo total= receita total-despesa total

#### Equilíbrio orçamental

##### Regras orçamentais - Equilíbrio orçamental (art.º nº 40 da Lei nº 73/2012, de 3/9)

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, para o "Equilíbrio orçamental":

1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações medias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

#### Orçamento Inicial:

<i>Receita Corrente Prevista</i>	<i>Despesa Corrente Prevista</i>	<i>Amortização Média</i>	<i>Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental</i>	<i>Variação</i>
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
10 477 264,48 €	11 659 630,53 €	966 589,96 €	12 626 220,49 €	2 148 956,01 €

A previsão da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo calculada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40º e artigo 83º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ascende ao valor de 966.589,96 euros.

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o não cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, ou seja, as receitas correntes no montante de 10.477.264,48 euros quando confrontadas com o valor de 11.659.630,53 euros de despesas correntes originam um deficit corrente no valor de 1.182.366,05 euros, bem como, atingindo a despesa corrente acrescida da amortização média de empréstimos de MLD o valor de 12.626.220,49 euros, encontra-se igualmente demonstrada em sede previsional, o não cumprimento da vulgarmente denominada “regra de ouro”.

Referir que no âmbito do mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, o Município de Alfândega da Fé apresentou a proposta de 2.ª Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal, pelo que, o não cumprimento desta regra, advém da referida situação.

#### Execução Orçamental a 30 de setembro de 2024:

<i>Receita Executada</i>	<i>Despesa executada</i>	<i>Amortização Média</i>	<i>Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental</i>	<i>Variação</i>
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
10 477 264,48 €	11 840 654,06	1 141 759,43 €	12 982 413,49 €	2 505 149,01 €



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

Descrição	Passivo	Divida vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]				Exceções	Pagamentos em atraso [E]=[2]+[3]+[4]-[D]	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	< 90	[90 - 180[	[180 - 365[	> 365 dias			Curto prazo [F]=[A]+[C]	Médio/Longo prazo [G]=[B]	Soma [H]=[F]+[G]
				[1]	[2]	[3]	[4]					
<b>Despesas correntes</b>	1 600 831,31	974 499,46	0,00	394 037,82	18 655,60	51 681,41	161 957,02	0,00	232 294,03	1 600 831,31	0,00	1 600 831,31
<b>Despesas de pessoal</b>	31 629,51	31 629,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 629,51	0,00	31 629,51
Remunerações certas e permanentes	30 533,00	30 533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 533,00	0,00	30 533,00
Abonos variáveis ou eventuais	1 096,51	1 096,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 096,51	0,00	1 096,51
<b>Segurança Social das quais:</b>	2 352,34	2 205,67	0,00	0,00	0,00	146,67	0,00	0,00	146,67	2 352,34	0,00	2 352,34
SS - Encargos com saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros sectores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Contribuições de segurança social	146,67	0,00	0,00	0,00	0,00	146,67	0,00	0,00	146,67	146,67	0,00	146,67
CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança social - Regime geral	146,67	0,00	0,00	0,00	0,00	146,67	0,00	0,00	146,67	146,67	0,00	146,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Outras	2 205,67	2 205,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 205,67	0,00	2 205,67
<b>Aquisições de bens e serviços</b>	1 272 724,85	769 556,36	0,00	317 505,46	17 084,32	42 135,56	126 443,15	0,00	185 663,03	1 272 724,85	0,00	1 272 724,85
Juros e outros encargos	43 610,40	43 610,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 610,40	0,00	43 610,40
<b>Transferências correntes</b>	164 851,54	87 248,02	0,00	67 210,07	1 571,28	1 362,40	7 459,77	0,00	10 393,45	164 851,54	0,00	164 851,54
Administrações públicas	106 213,28	76 440,15	0,00	22 320,92	0,00	0,00	7 452,21	0,00	7 452,21	106 213,28	0,00	106 213,28
Outras transferências correntes	58 638,26	10 807,87	0,00	44 889,15	1 571,28	1 362,40	7,56	0,00	2 941,24	58 638,26	0,00	58 638,26
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras despesas correntes</b>	85 662,67	40 249,50	0,00	9 322,29	0,00	8 036,78	28 054,10	0,00	36 090,88	85 662,67	0,00	85 662,67
<b>Despesas de capital</b>	548 254,48	7 089,08	0,00	339 893,86	32 923,93	168 347,61	0,00	0,00	201 271,54	548 254,48	0,00	548 254,48
<b>Aquisições de bens de capital</b>	545 088,81	6 228,19	0,00	337 589,08	32 923,93	168 347,61	0,00	0,00	201 271,54	545 088,81	0,00	545 088,81
<b>Transferências de capital</b>	3 165,67	860,89	0,00	2 304,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 165,67	0,00	3 165,67
Administrações Públicas	2 582,67	860,89	0,00	1 721,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 582,67	0,00	2 582,67
Outras transferências de capital	583,00	0,00	0,00	583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,00	0,00	583,00
Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras despesas de capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Soma</b>	<b>2 149 085,79</b>	<b>981 588,54</b>	<b>0,00</b>	<b>733 931,68</b>	<b>51 579,53</b>	<b>220 029,02</b>	<b>161 957,02</b>	<b>0,00</b>	<b>433 565,57</b>	<b>2 149 085,79</b>	<b>0,00</b>	<b>2 149 085,79</b>

A 30 de setembro de 2024, verifica-se uma melhoria, sendo que o total da dívida por natureza da despesa de curto prazo, se fixa no montante de 2.149.085,79 €, estando em atraso o montante de 433.565,57 €. Importa ainda referir que neste valor esta incluído o montante em dívida com a entidade Aguas do Norte, com que o Município já firmou um acordo de regularização de dívidas pelo montante de 739.432,87 € e pelo prazo de 60 meses. Inclui ainda, a dívida com a entidade Resíduos do Nordeste no montante de 201.796,29 €, valor que será alvo de um acordo de regularização de dívidas.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)



#### Análise do Endividamento do Município até 30 de setembro de 2024

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da execução a 30 de setembro de 2024, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportada a 31 de dezembro de 2024 no montante de 13.499.153,97 resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados para 31 de dezembro de 2024, são de 12.826.676,63 € e 8.551.117,75 €, respetivamente.

	DÍVIDA TOTAL	2024	Execução	Desvio
		Prevista a 31/12	30/09/2024	
1	(1=2+11)	13 499 153,97	16 025 096,09	2 525 942,12
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	13 380 011,32	16 006 455,63	2 626 444,31
3	Dívida a fornecedores	1 333 956,66	1 933 555,76	599 599,10
4	Dívida a fornecedores curto prazo	1 333 956,66	1 933 555,76	599 599,10
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Bancária	11 693 588,15	13 119 060,97	1 425 472,82
7	Curto prazo	0,00	331 776,43	331 776,43
8	Médio e longo prazo	11 693 588,15	12 787 284,54	1 093 696,39
9	Dívidas ao Estado	56 297,46	30 846,01	-25 451,45
10	Dívida a outras entidades	296 169,05	922 992,89	626 823,84
11	Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	119 142,65	18 640,46	-100 502,19
12	Dívida a fornecedores	0,00	0,00	0,00
13	Dívida a fornecedores curto prazo	0,00	0,00	0,00
14	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00
15	Dívida Bancária	0,00	0,00	0,00
16	Curto prazo	0,00	0,00	0,00
17	Médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00
18	Dívidas ao Estado	0,00	0,00	0,00
19	Dívida a outras entidades	119 142,65	18 640,46	-100 502,19
	Dívida Total (Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM)	13 499 153,97	15 193 396,76	1 694 242,79
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 283 215,46	13 647 374,57	12 364 159,11
	Rácio da Dívida Total	1,51	1,78	0,27
	Passivos contingentes do Município	785 581,00	602 549,78	-183 031,22
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00	0,00
	Serviço da dívida/Receita efetiva	0,118	1,574	1,456
	Prazo Médio de pagamento	60	118	58

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado que, a 30 de setembro de 2024, período em análise, apresenta-se superior ao previsto no PAM para 31 de dezembro de 2024.

Relativamente ao PMP verifica-se que o valor apurado está acima do previsto em sede de revisão do PAM. Fixando-se nos 118 dias.



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Como se chegou ao valor da dívida total:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total) (1)	Passivo não corrente - Provisões (2)	Passivo não corrente - Diferimentos (3)	Passivo corrente (total) (4)	Passivo corrente - Diferimentos (5)	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALB (6)	Saldo final de operações de tesouraria (7)	Fundo de Apoio Municipal (8)	Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9)	Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	13 390 724,74 €	602 549,78 €		2 615 730,89 €		0,00 €	134 537,95 €	0,00 €	94 611,60 €	15 174 756,30 €
Serviços Municipalizados*										
Serviços Intermunicipalizados*										
Entidades Intermunicipais*:	8 005,08	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 005,08 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
Entidades associativas municipais*:	10 635,38	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	10 635,38 €
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
<b>TOTAL</b>	<b>13 409 365,20 €</b>	<b>602 549,78 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2 615 730,89 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>134 537,95 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>94 611,60 €</b>	<b>15 193 396,76 €</b>

### Endividamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2022, é apurado do seguinte modo:

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores**".

#### LIMITES DA DÍVIDA TOTAL 2024

Receita Corrente Líquida 2021	Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Total	Média da receita corrente líquida	Limite (2024) = 1,5*media (dos 3 anos)
(2)	(3)		(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)	(6)=(5)*1.5
8 213 235,56 €	8 786 004,89 €	8 654 112,80 €	25 653 353,25 €	8 551 117,75 €	12 826 676,63 €

#### Apuramento da Dívida Total do Município em 30/09/2024

Data	Limite da dívida total	Dívida total	Valor em Excesso
	(RFAL)	Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	
	1	2	(3)=(2)-(1)
01/01/2024	12 826 676,63 €	16 017 540,12 €	3 190 863,49 €
31/03/2024	12 826 676,63 €	15 891 239,30 €	3 064 562,67 €
30/06/2024	12 826 676,63 €	15 435 349,36 €	2 608 672,73 €
30/09/2024	12 826 676,63 €	15 193 396,76 €	2 366 720,13 €
		<b>Valor a Reduzir 10%</b>	319 086,35 €
		<b>REDUÇÃO</b>	<b>-824 143,36 €</b>

**Nota:** sem operações de tesouraria, provisões, acréscimos e diferimentos.

A 30 de setembro de 2024, verifica-se a redução do endividamento, no montante 824.143,36 €, face a dívida total apurada em 1 de janeiro de 2024. No entanto, para que seja cumprido o estabelecido no PAM, esta redução ainda é insuficiente.



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Índice da Dívida

Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024 (31/03/2024)			Ano de 2024 (30/06/2024)			Ano de 2024 (30/09/2024)		
Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
2,296	2,135	1,989	1,973	1,92	1,919	8 551 117,75	15 891 239,30	1,85	8 551 117,75	15 435 349,36	1,80	8 551 117,75	15 193 396,76	1,776

A evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega da Fé, passando de 2,296 em 2018 para 1,919 a 31 de dezembro de 2023 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município.

No período em análise, ou seja, a 30 de setembro de 2024, este indicador fixa-se em 1,776, ligeiramente melhor ao apurado no trimestre anterior.

### Prazo médio de pagamentos

A fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) consubstancia-se no indicador definido nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009, do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de abril, no Diário da República n.º 71, 2.ª série.

$$PMP = \frac{\sum_{t=3}^i DF}{\sum_{t=3}^i A} \times 365$$

Sendo:

**DF** - Dívida de curto prazo a fornecedores de aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre;

**A** - Aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre, independentemente de já terem sido liquidadas.

A implementação do SNC-AP, por parte dos municípios, a partir de 1 de janeiro de 2020, implicou a necessidade de ajustamento da metodologia de apuramento do indicador PMP. Feitas as alterações necessárias à adaptação ao SNC-AP nos planos de conta vigentes e reunido o consenso com os interlocutores relevantes, para efeitos do apuramento do PMP, calculado trimestralmente, tem-se em consideração o seguinte:

Aquisições de bens e serviços (A)	
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observações
31 - Compras	Movimentos trimestrais a débito. Não se considera o débito das contas 31.7 e 31.8, somente os créditos.
62 - Fornecimentos e serviços externos	Saldo devedor trimestral.
43.0 e 43.7 - Ativos fixos tangíveis	Considera-se apenas os movimentos a débito do período trimestre, isto é, os incrementos da imobilizada durante o trimestre. Total das contas 43.0, 43.1, 43.2, 43.3, 43.4, 43.5, 43.6 e 43.7
45.3 - Ativos fixos tangíveis em curso	Total da conta 45.3

Nota: O apuramento de DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Dívida de curto prazo a fornecedores (DF)	
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observações
22 - Fornecedores	Total das contas 22.1.1, 22.2, 22.5 e 22.6.1 - Saldos credores acumulados
27.1 - Fornecedores de investimentos	Total das contas 27.1.1.1, 27.1.2 e 27.1.6.1 - Saldos credores acumulados
27.8.9.2.9.1.9 - Outros credores - Outras entidades	Saldo credor acumulado.

Nota: O apuramento de DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").

Nos termos do n.º 20 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, compete à Direção Geral publicar, na sua página eletrónica na Internet, e até ao final do mês de abril, o PMP registado por cada município, no final do 4.º trimestre do ano anterior



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

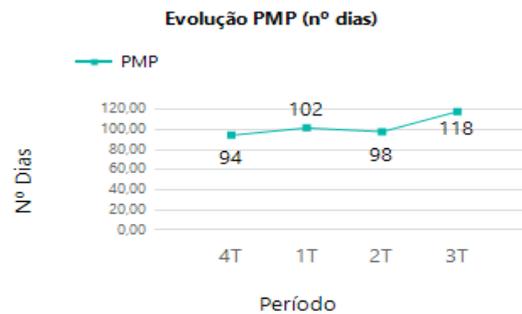
e até ao final do mês de setembro, a lista dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2.º trimestre do mesmo ano.

Por sua vez, os subseqüentes Decretos-Lei de Execução Orçamental têm vindo a determinar que a DGAL, no âmbito do estabelecido pelo Programa Pagar a Tempo e Horas, divulguem trimestralmente a lista dos municípios que tenham um PMP superior a 60 dias.

#### Prazo Médio de Pagamentos evolução:

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)									
	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023	31/03/2024	30/06/2024	30/09/2024
ALFÂNDEGA DA FÉ	80	106	114	104	104	88	94	102	98	118

Como se pode verificar pelo quadro anterior, e conforme publicado pela DGAL, o Município de Alfândega da Fé a 30 de junho de 2024 apresenta um PMP de 118 dias.





## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento **das medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que a 30 de setembro de 2024 – 3.º trimestre de 2024, o seguinte:

- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita, as medidas previstas quanto à execução da receita, parcialmente cumpridas e com apresentação de desvio/cumpridas parcialmente em 2 medidas;
- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa, medidas previstas quanto à execução da despesa, 7 medidas cumpridas, 5 medidas com desvio/cumpridas parcialmente e 2 medidas não cumpridas;
- A execução das despesas com pessoal está abaixo do previsto no do Programa de Apoio Municipal, com uma margem no valor de 277.016,43 € ;
- As medidas previstas, quanto à receita efetiva, demonstram estar a ser cumpridas e parcialmente cumpridas, sendo que a receita efetiva está abaixo do previsto no PAM, e no montante 993.810,36 €;
- Do lado da despesa, as medidas indicam que algumas são cumpridas, outras parcialmente cumpridas verificam-se alguns desvios, apura-se ainda, o não cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental”;
- A despesa efetiva apresenta uma execução inferior ao previsto em PAM, no valor de 1.285.369,82€;
- Redução do excesso de endividamento obrigatório não se verifica o seu cumprimento a 30 de setembro de 2024;
- No que se refere à dívida total relevante do município, esta a 30 de setembro de 2024, apresenta um valor superior ao previsto no PAM, com um desvio de 1.694.242,79 €;
- O Prazo Médio de Pagamentos no final do 3.º trimestre de 2024, é de 118 dias, superior ao previsto no PAM;

Analisados os dados relativos à execução orçamental, a 30 de setembro de 2024, do PAM, explanados no presente relatório, conclui-se que varias medidas são cumpridas, algumas medidas são parcialmente cumpridas ou apresentam desvios, e ainda o incumprimento de 2 medidas do lado da despesa.